



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.: 198-1/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.: 002/2017

RESCISÃO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA. – ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, Fundação Pública de direito público, criada pela Lei Municipal 278/85, regularmente inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros/GO, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, Instituição de Ensino Superior com natureza pública municipal, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, **professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva**, brasileira, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros/GO, inscrita no CPF sob n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS, de 1º de fevereiro de 2017.

CONTRATADA: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA. – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.992.911/0001-54, com sede na Avenida Ayrton Senna, Qd. 31, Lt. 18, Parque Brasília I e II, Anápolis/GO, CEP 75093-135, neste ato representada por **Guilherme de Araújo Filgueira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n. 014.342.961-21, portador do RG n. 4385706 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 13, Qd. 63, Lt. 03, Jardim das Américas, Anápolis/GO.

DOS FUNDAMENTOS DA RESCISÃO

CONSIDERANDO o disposto nas Cláusulas Segunda e Terceira, do Contrato n. 198-1/2017, que previam a entrega, por parte da Contratada, de livros didáticos para compor

o acervo da Biblioteca Dom Éric James Deitchman, conforme especificações constantes do Edital de Pregão Presencial 002/2017, e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CONSIDERANDO que a empresa Contratada não entregou os materiais adquiridos conforme as especificações contratadas;

CONSIDERANDO que a própria empresa Contratada se manifestou no sentido da impossibilidade de cumprir as cláusulas pactuadas;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima, do Contrato n. 198-1/2017, que prevê como obrigação da Contratada a entrega dos materiais adquiridos, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial 002/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato n. 198-1/2017, que prevê a rescisão contratual unilateral, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, mediante notificação expressa;

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior RESOLVE:

1. Notificar expressamente a empresa Filgueira e Filgueira Ltda. – ME, da rescisão completa do Contrato n. 198-1/2017, proveniente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 002/2017, em razão da inexecução das cláusulas contratuais, sem que caiba qualquer direito à empresa contratada.
2. Informar à empresa da possibilidade de defesa, nos termos do que previsto pela Cláusula Décima Quinta, do Contrato 198-1/2017, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento deste Termo de Rescisão.

 Mineiros/GO, 27 de junho de 2017.

08.992.911/0001-54

FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - ME

AV. AYRTON SENNA DA SILVA S/N QD. 31 LT. 18
PARQUE BRASÍLIA

CEP 75093-135

ANÁPOLIS - GO


Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES